JURIMETRIA: UMA NOVA INTERPRETAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA[1]

JURIMETRIA: A NEW INTERPRETATION OF JURISPRUDENCE

Daniel Francisco Nagao Menezes[2]

Resumo

O objetivo do resumo expandido é trazer à discussão no meio jurídico acadêmico brasileiro a Jurimetria. A Jurimetria, criada nos anos 50 nos Estados Unidos e desenvolvida posteriormente na Holanda congraça a Ciência Estatística e Direito permitindo novas formas de interpretação dos dados existentes no Poder Judiciário. A Jurimetria consiste em uma nova metodologia de compreensão da realidade social. No presente resumo a intenção é criticar a estrutura clássica da jurisprudência, baseada na repetição de casos individuais e, propor a análise dentro de blocos de assuntos determinados que permite a melhor compreensão do conflito social. Esta análise somente poderá ocorrer com o uso de método da estatística.

Palavras Chave: Jurimetria; Estatística; Jurisprudência.

Abstract

The purpose of the extended abstract is to bring the discussion in the legal Brazilian academic to Jurimetria. The Jurimetria, created in the '50s in the United States and later developed in Holland congraça Statistical Science and Law allowing new ways of

---

[1] Apoio Financeiro à Pesquisa: Mackpesquisa - Fundo Mackenzie de Pesquisa – Apoio ao Projeto: Aplicação da Jurimetria no Brasil.

[2] Possui graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (2002), especializações em Direito Constitucional e Direito Processual Civil ambos pela PUC-Campinas, Especialização em Didática e Prática Pedagógica no Ensino Superior pelo Centro Universitário Padre Anchieta, Mestrado em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Atualmente é doutorando em Direito Político e Econômico pelo Mackenzie. Professor da Universidade Presbiteriana Mackenzie, campus Campinas e da FACAMP.

interpreting the data on the Judiciary. The Jurimetria consists of a new methodology for understanding social reality. In this summary is intended to criticize the classical structure of jurisprudence, based on the repetition of individual cases, and propose an analysis within blocks of certain matters which enables a better understanding of social conflict. This analysis can only occur with the use of the statistical method.

Keywords: Jurimetria; Statistics; Jurisprudence.

Os livros (manuais) jurídicos, comercializados na forma de "direito esquematizado" ou ainda "resumões jurídicos", criam uma verdade a partir da simplificação de um conceito estrangeiro que está longe de representar a realidade brasileira. Com isto, o direito, que nada mais é do que um sistema social que busca organizar as relações sociais se transforma em um instrumento que não representa a realidade social, intervindo com base em normas fictícias que não levam a qualquer melhoria das condições de vida.

Mais grave ainda é o conceito de jurisprudência que é ensinado como a repetição das decisões nos tribunais superiores e que, servem de base para as decisões judiciais inferiores, podendo desde 2004 ter efeito vinculante.

Neste contexto, é ensinado ao aluno e, repetido por este ao se formar e atuar como "operador do direito" que cabe ao Juiz subsumir o fato (que ele não conhece bem e tem capacidade, muitas vezes, para conhecê-lo) à lei, resultando daí a Decisão Judicial pouco importando os seus efeitos sociais pois, a estrutura judicial – e de ensino também – não permitem tal reflexão.

Mesmo o Direito sendo reduzido à lei positiva, esta continua a ser uma aspiração teórica do legislador, cujas interpretações são levadas em consideração pelo aplicador tradicional do direito ao lado de diversos outros fatores que interferem nos processos jurídicos de decisão e, por consequência, na resolução de casos concretos.

As consequências sociais da aplicação da lei ao caso concreto, especialmente da aplicação resultante de um processo judicial, é elemento de pouco estudo no direito, mormente se tomadas pelo viés da elaboração de dados estatísticos sobre as decisões

judiciais, as quais hoje (e anteriormente também), se resumem aos compilados de jurisprudência de casos idênticos.

A jurisprudência parte de uma análise individualizada de casos análogos que permite aos Tribunais aplicar um julgamento anterior a cum caso atual, semelhante ao precedente judicial trazido no *common law*, porém sem a preocupação do *stare decises*.

O impacto social das decisões judiciais não é – nem nunca foi - analisado de forma sistemática, através de processos estatísticos adequados que permitam chegar a conclusões científicas de como este Poder decide e quais os impactos setoriais de tais decisões na sociedade. Quando muito, um único caso isolado serve como ponto de análise do impacto por ela causado nesta sociedade o que, por óbvio, gera distorções absurdas em suas conclusões.

A partir da organização estatística das decisões judiciais (elemento qualitativo), e também dos temas tratados nos processos (elemento quantitativo) é possível obter parâmetros de tomada de decisão do Poder Judiciário e compará-los com outros indicadores sociais existentes, permitindo a análise de correlação entre os parâmetros de decisão encontrados nos diversos Tribunais que o compõe.

Este tipo de análise constitui um novo ramo de conhecimento, a Jurimetria. É a métrica do Judiciário.

A Jurimetria enfrenta as demandas judiciais e suas decisões a partir da massa de processos que se oferecem à análise do Poder Judiciário, isto é, em uma perspectiva do caso concreto ao normativo que inverte o movimento de compreensão porque se realiza de baixo para cima e no conjunto que apresenta à análise e não caso a caso, de forma atomizada e isolada, como se dá presentemente.

Também impõe a necessidade de se compreender os conflitos no contexto em que são produzidos de forma que as fases pré e pós processuais são reintegradas no esforço hermenêutico que permite a decisão. Em outros termos: a jurimetria converge o Direito e a Estatística (enquanto ciência), sob o pálio de mensurar os fatos sociais que deram origem aos conflitos e, desta forma, antecipar hipóteses e projetar condutas na elaboração das leis, no estabelecimento de políticas públicas, nas estratégias de administração do acervo em uma Vara Judicial, na racionalização das decisões em

busca de uma maior eficácia delas já que a concretude do direito se dá em função da decisão que o reconhece.

A estratégia metodológica para organizar os dados assim coligidos se dá pelo uso da Estatística, ciência que possui como objeto de estudo os dados empíricos quantitativamente organizados para possibilitar a identificação de comportamento em um dado conjunto de elementos concretos, como o número de demandas relativas, por exemplo, aos contratos de prestação de serviços de telefonia, objeto deste artigo.

Outro efeito importante é o de deslocar o foco do estudo do Direito da pesquisa qualitativa para a quantitativa e, apenas após compreender, interpretar e modelar os dados fornecidos projetar conclusões qualitativas com relação à natureza da prestação jurisdicional. Assim, a eleição desta ou aquela natureza de demanda – considerada em seu conjunto e não em uma unidade isolada – como a mais relevante para determinado grupo social e quais as políticas públicas necessárias para solucionar os conflitos produzidos nas suas relações materiais e não mais em modelos arbitrariamente estabelecidos.

Através do uso da Jurimetria pretende-se com o artigo analisar quais as razões que levam o demandante – autor da ação judicial (ou administrativa em alguns caso) – a procurar o Poder Judiciário e, qual o padrão de decisão do Poder Judiciário diante desta demanda em massa, pretendendo com a análise em questão, descobrir se o Poder Judiciário é eficaz ou não no combate ao problema massificado representado na demanda individual e, quais os impactos reais e as possibilidades de mudança.

É fato notório que o Poder Judiciário, em muito decorrente da Constituição Federal de 1988, é o local de solução de milhares de conflitos, sejam eles de natureza pública, isto é, envolvendo em ao menos uma das partes o poder público e, conflito privados, envolvendo pessoas comuns em seus conflitos sociais diários.

Estes dados sobre os conflitos sociais existentes no Poder Judiciário sequer são mapeados com métodos estatísticos adequados, ficando a cargo de cada um dos inúmeros tribunais brasileiros, organizarem cada um a seu modo, as informações que julgar adequadas, não se valendo nenhum deles de apoio técnico adequado .

O mapeamento destas informações existente permite a observação quantitativa de padrões de conduta no Poder Judiciário os quais, se comparados com padrões qualitativos permitem a aferição de padrões de decisões dos tribunais.

De outro lado esta padronização de comportamentos decisionais no Poder Judiciária leva a comparação com os padrões de comportamento do demandante, isto é, aquele que busca os serviços do Poder Judiciário para solução de conflitos. O cruzamento deste padrão de decisões permite a formulação de um mecanismo de retroalimentação entre demanda e resultado, levando a um melhor conhecimento das relações sociais.

No atual estágio de desenvolvimento da Jurimetria observa-se a eleição de aspectos processuais como o foco de estudo, principalmente por meio das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça que visam enfrentar o atraso crônico na solução dos processos que se acumulam no Poder Judiciário. Este é o desafio imediato para a Jurimetria!